

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, registrada no CNPJ n.º 15.229.287/0001-01, situada a Rua João Pessoa, n.º 49 B, Aeroporto Velho, Guanambi / BA, CEP: 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Suzy Araújo Silva, portador do CPF n.º 675.782.685-20 e RG n.º 0232634157, residente e domiciliado na Rua Fernando Freitas, n.º 59, São Gotardo, Suzy Araújo Silva, Bahia, CEP 47.600-00, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 036/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 033/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO PROCESSO LICITATÓRIO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 033/2017, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 033/2017, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

Prefeitura Municipal de Jaborandi;
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47 655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 - Telefax: (77) 3683-2138

15.229.287/0001-01
INSC. EST. 100421895
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIREL - ME
Rua José de Deus Pereira, 287/Galp. A - Caiçara
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	BESILATO DE ATRACÚRIO 10 MG; solução de ácido benzenossulfônico q.s.p. Ph 3,2 a 3,7; água para injeção q.s.p. 1 ml. Solução Injetável: ampolas de 5 ml.	Cristalia	AMPOLA	25	R\$ 9,79	R\$ 244,75
2	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U (300.000 U/ml) excipientes q.s.p. 1 ml, Excipientes: citrato de sódio, carboximetilcelulose sódica, povidone, metilparabeno, propilparabeno. Diluente: Água para injeção. Suspensão injetável, ampola com 4ml.	Teuto	FR/AMP	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
4	BROMETO DE IPRATRÓPICO 0,025%/ML FRASCO COM 20ML. Excipientes: cloreto de benzalcônio, edetato dissódico diidratado, cloreto de sódio, ácido clorídrico e água purificada. Frasco com 20 ml.	Prati	FRASCO	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00
5	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML Excipientes: cloreto de benzalcônio, edetato dissódico diidratado, cloreto de sódio, ácido clorídrico, água purificada. Frasco com 20 ml.	Prati	FRASCO	30	R\$ 3,21	R\$ 96,30
6	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - uso adulto e pediátrico - uso endovenoso e intramuscular. Cada ampola de 5 ml contém: dipirona sódica 2.500 mg brometo de n-butilescolamina 20 mg excipientes: ácido tartárico, água bidestilada. Ampola com 5ml.	Hypofarma	AMPOLA	500	R\$ 1,68	R\$ 840,00
7	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML contendo Brometo de N-butilescolamina 20 mg. Excipientes: ácido tartárico, água bidestilada. (*Anteriormente denominado N-butilbrometo de hioscina.) Ampolas com 2 ml.	Hipolabor	AMPOLA	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
9	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL USO IM/IV. Cada frasco-ampola de 1 g contém: cefalotina sódica 1,06 g (equivalente a 1 g de cefalotina base). Excipientes: bicarbonato de sódio. Frasco-ampola.	Agila	FR/AMP.	1.200	R\$ 3,40	R\$ 4.080,00
10	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G uso adulto e pediátrico: cada frasco-ampola contém: ceftriaxona sódica (equivalente a 1g de ceftriaxona) 1.197,00mg. Cada 1 grama	Agila	FR/AMP.	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi;
Av. Francisco Mota, s/n, Centro - Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.569/0001-14
Telefones: (77) 3633-2121 / 3633-2138 / 3633-2139
15.229.287100010
INSC. EST. 100421895
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
Rua José de Deus Pereira, 2877 Galp. A - Caiçara
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

de ceftriaxona sódica contém aproximadamente 83mg (3,6meq) de sódio. Frasco-ampola.						
Medicamento Hospitalar - Lote 21					Total	R\$ 7.463,05

1	CEFEPIMA PÓ PARA SOL. INJ. 1 G, acompanhados de amp. 3,0 ml de diluente, respectivamente.	Biochimico	FR/AMP	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
2	CETAMINA CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 10ML - IM / IVCADA frasco-ampola contém: cloridrato de S(+) cetamina 57,67 mg (equivalente a 50 mg de S(+) cetamina base). Veículo estéril q.s.p. 1,0 ml (Veículo: cloreto de benzetônio, água para injetáveis). Cada ampola contém: cloridrato de S(+) cetamina 57,67 mg (equivalente a 50 mg de S(+) cetamina base).	Biochimico	AMPOLA	5	R\$ 31,25	R\$ 156,25
3	CETOPROFENO 100 MG. Veículo: álcool benzílico, Arginina, ácido cítrico e água para injeção. Solução Ampolas de 2 ml.	Cristalia	AMPOLA	800	R\$ 2,19	R\$ 1.752,00
6	CLORAFENICOL SUCCINATO SÓDICO 1G. Uso adulto e pediátrico- IV.	Blau	FR/AMP	50	R\$ 4,38	R\$ 219,00
7	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA COM 10MLCada ampola à 19,1% contém a seguinte composição porcentual: Cloreto de Potássio 19,1 g.	Isofarma	AMPOLA	50	R\$ 0,31	R\$ 15,50
8	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO ISOTÔNICA) 0,9% /10MLCada 1 ml da solução contém: cloreto de sódio 9,0 mg, veículo estéril q.s.p. 1,0 ml (veículo: ácido clorídrico, água para injeção). Conteúdo eletrolítico: sódio 153,9 mmol/L;cl. Osmolaridade do medicamento: 280 mosm/L. PH do medicamento: entre 4,5 e 7,0.	Isofarma	FR/AMP	8.000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
9	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO ISOTÔNICA)0,9% /500MLCada 1 ml da solução contém: cloreto de sódio 9,0 mg, veículo estéril q.s.p. 1,0 ml (veículo: ácido clorídrico, água para injeção). Conteúdo eletrolítico: sódio 153,9 mmol/L;cl. Osmolaridade do medicamento: 280 mosm/L. PH do medicamento: entre 4,5 e 7,0.	Sanobiol	FR/AMP	2.000	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00
10	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO ISOTÔNICA)0,9% /100 MLCada 1 ml da solução contém: cloreto de sódio 9,0 mg, veículo estéril q.s.p. 1,0 ml (veículo: ácido clorídrico, água para injeção). Conteúdo eletrolítico: sódio 153,9 mmol/L;cl. Osmolaridade do medicamento: 280 mosm/L. PH do medicamento: entre 4,5 e 7,0.	Sanobiol	FR/AMP	700	R\$ 2,15	R\$ 1.505,00

G e s t ã o 2 0 1 6

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Manoel de Medeiros, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ nº 13.245.568/0001-14

Inscrição nº 15.229.287/0001-01 - 37/11

INSC. EST. 100421895

**BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**

Rua José de Deus Pereira, 287/Genp.A - Carçara

CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

11	7,0. CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE ANIDRA PESADA 0,5% P/ RAQUIANESTESIA, Cada ml contém: Cloridrato de Bupivacaína .5 mg Glicose 80 mg Excipientes q.s.p ml Excipientes: hidróxido de sódio e água para injeção. Ampola com 4 ml.	Hypofarma	AMPOLA	100	R\$ 2,69	R\$ 269,00
Medicamento Hospitalar - Lote 22					Total	R\$ 12.171,75

1	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO 13 FIOS - não estéril - 5 dobras - 8camadas - contém 500 unidades 7,5 x 7,5 cm peso por pacote 385G.	Medical Têxtil	PACOTE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
2	CONJUNTO DE ESPONJA PVPI escova p/ degermação e anti assepsia pré-operatório das mãos 10ml estéril. Caixa com 48 unidades.	Cristalia	CAIXA	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
3	CPAP NASAL, infantil, numero 01, composto de: cânula nasal confeccionada em pvc transparente e duas aberturas laterais; duas traqueias em polipropileno com 18 cm de comprimento; duas traqueias em pvc flexível e transparente com 150 cm de comprimento; linha de pressão em pvc flexível e transparente com 150 cm de comprimento; fixador cefálico com capuz em algodao, banda de algodao com velcro em uma das extremidades e dois cubos em espuma de 2,5 x 2,5 cm de comprimento. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Conjunto.	Ventcare	KIT	1	R\$ 113,30	R\$ 113,30
4	CPAP NASAL, infantil, numero 00, composto de: cânula nasal confeccionada em pvc transparente e duas aberturas laterais; duas traqueias em polipropileno com 18 cm de comprimento; duas traqueias em pvc flexível e transparente com 150 cm de comprimento; linha de pressão em pvc flexível e transparente com 150 cm de comprimento; fixador cefálico com capuz em algodao, banda de algodao com velcro em uma das extremidades e dois cubos em espuma de 2,5 x 2,5 cm de comprimento. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e	Ventcare	KIT	1	R\$ 113,30	R\$ 113,30

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Manoel Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3222-2152 - Telef. Fax: (77) 3283-2158

4 / 11

15.229.287/0001-01

INSC. EST. 100421895

BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

Rua José de Deus Pereira, 287/Galp. A - Caçari.

CEP: 45.450-000 - OLINDINA - BA

	registro no Ministério da Saúde. Conjunto.					
5	CPAP NASAL, infantil, numero 02, composto de: canula nasal confeccionada em pvc transparente e duas aberturas laterais; duas traqueias em polipropileno com 18 cm de comprimento; duas traqueias em pvc flexível e transparente com 150 cm de comprimento; linha de pressao em pvc flexível e transparente com 150 cm de comprimento; fixador cefalico com capuz em algodao, banda de algodao com velcro em uma das extremidades e dois cubos em espuma de 2,5 x 2,5 cm de comprimento. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Conjunto.	Ventcare	KIT	1	R\$ 113,30	R\$ 113,30
6	DRENO, de Penrose, n.º 01, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Madeitex	UNIDADE	10	R\$ 1,65	R\$ 16,50
7	DRENO, de Penrose, n.º 02, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Madeitex	UNIDADE	10	R\$ 1,88	R\$ 18,80
9	DRENO, TORÁCICO, n. 26, em PVC, estéril, atóxico, descartável, com conexão, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta a traumática ou boleada, multiperfurado, para ser acoplado ao sistema de drenagem mediastinal, esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.kit completo para drenagem c/ cap. Para 2.000ml. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da	Bioservice	KIT	1	R\$ 32,50	R\$ 32,50

Gestão 2016

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Manoel Alves, 1 Centro Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Tel: (75) 3352-2113 Fax: (75) 335-2138
15.229.287/0001-01 5/11
INSC. EST. 100421895
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI ME
Rua José de Deus Pereira, 287/Gal. A - Caiçara
L. CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA.

10	Saúde. DRENO, TORÁCICO, n. 28, em PVC, estéril, atóxico, descartável, com conexão, ápirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta a traumática ou boleada, multiperfurado, para ser acoplado ao sistema de drenagem mediastinal, esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.kit completo para drenagem c/ cap. Para 2.000ml. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Bioservice	KIT	1	R\$ 32,50	R\$ 32,50
Produtos Internos - Lote 37					Total	R\$ 2.590,20

3	FILME, RADIOLOGICO, base verde, dimensões 30 x 40 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. Unidade de Fornecimento: (CAIXA)	Agfa	CAIXA	4	R\$ 238,30	R\$ 953,20
Produtos Internos - Lote 39					Total	R\$ 953,20

3	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15 MG Excipientes q.s.p.1 comprimido Excipientes: fosfato de cálcio dibásico, amidoglicolato de sódio, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol, dióxido de titânio, óxido de ferro amarelo.	Eurofarma	COMP	200	R\$ 2,11	R\$ 422,00
Extra Municipal Paciente - Lote 74					Total	R\$ 422,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 22/04/2018.

O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

Prazo de entrega de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Morais, s/n.º - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.615-000

CNPJ nº 13.245.568/0001-14
15.229.287/0001-01
INSC. EST. 100421895 6/11

BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
Rua José de Deus Pereira, 287 Galp. A - Carçara,
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

03.01 - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 2º - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 –Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.0.7.1–Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos Perfazendo o valor total em R\$ 23.600,20 (vinte e três mil e seiscentos reais e vinte e centavos).

§1 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§2 - O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

§3 - O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento as demandas do respectivo período.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisca M. de Azevedo, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-14
Inscrição Estadual nº 17.583-2138
7/11
15.229.283/0001-01
INSC. EST. 100421895
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
Rua José de Deus Pereira, 287/Galo-A - Caiçara
CEP: 45.430-000 GUANAMBI-BA

06.01 - O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente, conforme solicitações das secretarias das demandantes.

§ 1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 -Este Contrato terá validade a partir de sua assinatura com término até o dia 22/04/2018, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

08.01 - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;
- d) recompor todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
- e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispendo de infra-estrutura necessária a execução dos serviços;

Prefeitura Municipal de Jaborandi;
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.654-000

CNPJ nº 13.245.563/0001-14
INSC. EST. 100421895
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
Rua José de Deus Pereira, 287/Galo X Caçara,
L CEP: 45.430-000 GUATAMBI-BA

- f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviço que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

09.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula Sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Menezes, Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000

15.220.287/0001-01
INSC. EST. 100421895
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
Rua José de Deus Pereira, 287/Galp. A - Caracara
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA



b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§1 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO


16.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

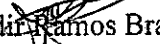
17.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.


Jaborandi, Bahia, 22 de janeiro de 2018.


Daniel Rodrigues de Moura
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Suzy Araújo Silva
Sócio Administrador
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ n.º 15.229.287/0001-01
CONTRATADO

Testemunha:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 - Telefax: (77) 3683-2138

15.229.287/0001-01
INSC. EST. 100421895
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
Rua José de Deus Pereira, 287/Calp. A - Calçara
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

Gestão 2016 . 2020



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE GUANAMBI - ESTADO DA BAHIA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião de Notas
PROCURAÇÃO PÚBLICA



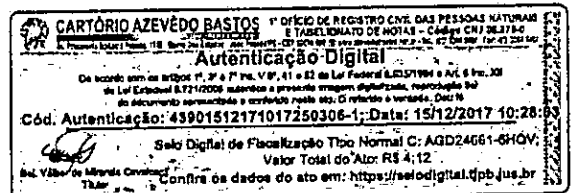
Cartório
TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE GUANAMBI-BA
César Barros FONE: (77) 3451-0088
Rua Humberto de Campos, 86 - Centro
CEP: 46 430-000 Guanambi-Bahia

Protocolo: 13491

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (EM):
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI - ME, NA FORMA
ABAIXO:

SAIBAM quantos, este público instrumento de
procuração bastante virem que aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de
2017 (dois mil e dezessete), nesta Cidade e Comarca de Guanambi, Estado
Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do Tabelionato de
Notas, compareceu(ram) perante mim Augusto César de Barros Silva - Tabelião de
Notas como outorgante(s): a empresa BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI - ME, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, localizado(a) na
Rua José de Deus Pereira, nº 287, Bairro Caiçara, nesta cidade de Guanambi (BA),
neste ato representado(a)(s) pelo(a)(s) sócio(a)(s) administrador(a) JÚLIO CÉSAR
DO ROSÁRIO SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em
27/11/1985, filho de Gilvânia Lemos do Rosário e José dos Santos Silva Filho,
portador do RG nº 348203378 SSP/SP, inscrito no CPF nº 330.048.438-38, residente
e domiciliado na Rua dos Expedicionários, nº 123, apto. 301, Centro, nesta cidade
de Guanambi (BA); (o)(a)(s) presente(s) reconhecido(a)(s) por mim, como (o)(a)(s)
própria(s) consoante os documentos pessoais a mim exibidos, e por ele(a)(s)
outorgante(s) foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em)
seu/sua bastante(s) procurador(a)(s): DJARBAS LIMA AMERICO, brasileiro,
solteiro, auxiliar de secretário, nascido em 26/10/1995, filho de João de Queiroz
Américo e Dejanira Vieira Lima, portador do RG nº 16.576.847-92 SSP-BA, inscrito
no CPF nº 068.453.035-09, residente e domiciliado na Rua Davi Pereira de Oliveira,
nº 143, Bairro Monte Azul, nesta cidade de Guanambi (BA); a quem confere poderes
para o fim especial de promover a participação da empresa outorgante em
licitações públicas, concordar com todos os seus termos e, para tanto conceder os
poderes para representar a empresa outorgante e zelar pelos interesses a ela inerentes,
especialmente para assinar e receber documentos pertinentes a empresa em processos
licitatórios, inclusive solicitação e retirada de editais de licitação junto à órgãos públicos
e/ou associações e fundações públicas; enviar mercadorias, aninar cartas e papéis,
guias, requerimentos, contratos com órgãos públicos e/ou fundações públicas, dar e
assinar recibos de quitação de qualquer natureza; juntar e desentranhar documentos;
promover a participação da empresa outorgante em licitações públicas, solicitar recibos,
solicitar declarações, protocolar processos e documentos, assinar propostas e cotações,
concordar com todos os seus termos, assinar abertura de propostas, fazer impugnação,
reclamar, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder
descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou
depositadas, renunciar, transigir, desistir, prestar esclarecimentos, receber carta convite,
intimações, assinar habilitação em processo licitatório, assinar contrato junto a município,
estado, união e fundações e associações públicas, assinar credenciamento para licitação,
assinar atas, declarações, assinar recibos, visar documentos, formular ofertas, constituir

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE GUANAMBI - Fone: (77) 3451-9086
Rua Humberto de Campos, nº 86 - Centro - CEP 46.430-000 - Guanambi (BA)



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI - ESTADO DA BAHIA.
Augusto César de Barros Silva - Tabelião de Notas

procurador com poderes da cláusula "ad judicium", podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes; enfim, praticar, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, o que, (o)(a)(s) representante(s) do(a)(s) outorgante(s) dará(ão) tudo por bom, firme e valioso. O presente instrumento tem validade de 01 (um) ano. Os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos pelo(a) (s) Outorgante(s), que por eles se responsabiliza civil e criminalmente. Assim dissera(m) e, a seu(s) pedido(s), eu, **Augusto Cesar de Barros Silva - Tabelião de Notas**, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o parágrafo 4º, do artigo 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento n.º 3, de 09 de abril de 1975, re ratificado pelo Provimento n.º 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, fica com a(s) assinatura(s) do(a)(s) representante(s) do(a)(s) outorgante(s). Dispensadas as testemunhas instrumentárias, de acordo com a Lei nº 6.952/81. Para conferência de autenticidade deste documento acesse o site www.tjba.jus.br/autenticidade ou faça a leitura do código QR impresso no cabeçalho. Pago o DAJE 0671-002.019905, no valor de R\$ 54,24 (cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em 11/12/2017. Em Testº _____ da verdade. Guanambi (BA), 12 de dezembro de 2017.

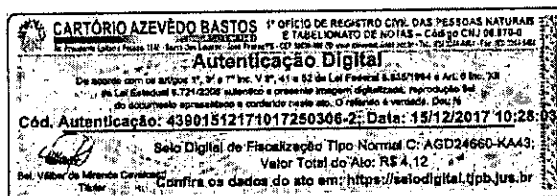
Augusto César de Barros Silva - Tabelião de Notas


BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0671.AB475351-3
8LUMEBES99
Consulte:
tjba.jus.br/autenticidade



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE GUANAMBI - Fone: (77) 3451-9086
Rua Humberto de Campos, nº 86 - Centro - CEP 46.430-000 - Guanambi (BA)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1868
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2017 08:48:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 889847

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/12/2018 12:08:42 (hora local)**.

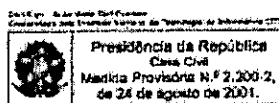
¹**Código de Autenticação Digital:** 43901512171017250306-1 a 43901512171017250306-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4015b784e203e686730f0b502f473cc8a980d274794e7820d387d4b29d75fedf8fc983a91396319d8c394084e2d749d7856c61334095a17454d30039f8e3fddf



Presidência da República
Casa Civil
Município Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ZAMINISTÉRIO DAS CIDADIAS
 DE PARLAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 AMPLIAÇÃO NACIONAL DE IDENTIDADE

BAHIA

DJARBAS LIMA AMERICO

DOC. IDENTIDADE / DOC. ESPECIAL / UF
 1657684792 ESF BA

CPF DATA NASCIMENTO
 068.453.035-09 26/10/1995

RELIZO
 JOAO DE QUEIROZ
 AMERICO
 DEIJANIRA VIEIRA LIMA

POPULACION PERMISSÃO COT. HAB.
 PERMISSÃO [] [] AB

NP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 06943020900 23/10/2018 24/10/2017

Observações

Djarbas Lima Américo

ASSINATURA DO PORTADOR DATA OPERAÇÃO
 GUANAMBI, BA 30/10/2017

Luís Carlos Gomes Pereira
 Diretor Geral 41614044588
 ADMINISTRAÇÃO DO BRASCO BA309091664

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1547704759

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1547704759

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 873-0
 Rua Manoel Gomes Torres, 110 - JARDIM SÃO FRANCISCO - CEP: 44200-000 - JABORANDI - BA - Tel: (75) 3441-1000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º do Lei. 4.131/64 e 67 do Lei Federal 8.933/86 e Art. 8º do Lei. 10.169/02 de Lei Estadual 5.724/03 e de acordo com o presente Regulamento Digitalizado, expedido sob o nº de documento eletrônico a certidão cadastr. O número a verificação. Del. nº

Cód. Autenticação: 43902142170831140601-1 - Data: 21/12/2017 08:37:43

Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C: AGE03979-7075;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12 - 4,12

Del. Vistoria de Liberdade Convencional Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/12/2017 08:18:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 873259

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/12/2018 11:17:26 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 43902112170831140601-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d7a61026467bde26281dc562420b8c676d724af5c6999faff224f02bd522e728fc983a91396319d8c394084e2d749d782251f822a59157c18a6347d461d232f

